

Lei nº 154

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Ficam anuladas no vigente Orçamento da despesa do município as seguintes dotações:

Câmara Municipal

Verba 4.1.4.0 - material Permanente NCRF. 50,00

Gabinete do Prefeito

Verba 4.1.4.0 - material Permanente 1.250,00

Saúde Pública

Verba 3.1.1.1 (Dentista) 600,00

Total..... NCRF. 1.900,00

Art.º 2.º - Com as anulações do artigo 1.º desta Lei mais os recursos disponíveis advindos do exercício anterior e este exercício, no total de NCRF. 8.995,11 (oito mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros novos e onze centavos), ficam suplementadas as seguintes verbas:

Secretaria

Verba 3.2.5.0 - Salário-Família NCRF. 32,00

Procuradoria

Verba 3.2.5.0 - Salário-Família 1,00

Fiscalização:

Verba 3.1.1.1 - Função qualificada 432,00

" " Percentagem fixas 500,00

Educação

Verba 3.1.1.1 - Venc. Professores Músicos 52,800

Limpeza Pública

Verbas 3.1.1.1 - Sal. Res. Temporario NCR\$ 2000,00

Ruas e Praças Públicas

Verbas 3.1.1.1 - Sal. Res. Temporario 2.000,00

• 3.1.2.0 - Materiais Diversos 200,00

Parques e Jardins

Verbas 3.1.1.1 - Sal. Res. Temporario 1.500,00

Total do Crédito Suplementar 7.183,00

Crédito Especial

Oswaldo Kestler e sua esposa Barbara Hazel Thomas Kestler, de propriedade de um prédio a Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 1, nesta cidade, para arrendamento da rua.

NCR\$ 1.000,00

Parque Infantil, despesas e custos pagos com adreço no aquisição do referido terreno

400,00

Contabilidade

Pagamento a respeito de honorários Sr. Svat Cezimaria, por serviços a serem prestados até 31 de dezembro de corrente exercício.

1.000,00

Instituto Brasileiro de Economia, Estatística, Demografia e Planejamento, despesas e honorários para a elaboração de estudos e pesquisas.

500,00

Total Geral dos Créditos

Créditos Ordinarios e Especiais NCR\$ 10.283,00

10-3º - Para os pagamentos de honorários e serviços para a abertura dos créditos.

acima solicitados:

Saldo de Caixa conforme Pa-
ramêtra do exercício de 1966. NCRF. 11.281,58
Anulação até 29 de abril de
1967 38.148,89
Total NCRF. 50.430,47

menor

Despesas pagas até 29
de abril de 1967. 38.605,83

Despesas a Pagar
Gabinete Bordinho Ltda.
Nota Fiscal 01834, inclu-
sive Lúcio 605,00

Caixa Beneficente "João
Holzmeister" 326,00

Herriguer Napoleão Schmidt
Bustas de Processos 25,02
NCRF. 15.262,65

Crédito Especial regularizado
Nota Lei 153 6.848,53

9.020,99

Recursos provenientes do Saldo

Recursos Governamentais de Anulação 1.900,00

Total dos Recursos 10.920,09

Despesas com o Crédito 10.288,00

Saldo que fica NCRF. 632,09

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua promulgação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santa Leopoldina, 16 de Maio de 1967.

Davino Antônio Pereira
Prefeito Municipal